



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4912, de 21 de dezembro de 1999.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública, o CLUBE DE REGATAS BRASIL, entidade civil, com sede na Av. Antônio Gouveia, nº 33, Bairro da Pajuçara, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de dezembro de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
22 / 12 / 19 99

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	